ANO 6.º | Sexta-feira, 7 de Novembro de 1913 | NUMERO 296

O DEMOCRATA

(AVENÇA)

SEMANÁRIO REPUBLICANO RADICAL D'AVEIRO

ASSINATURAS (pagamento adiantado)

Ano (Portugal e colónias) . . . . 1$20
Semestre $60
Brasil e estranjeiro (ano) moeda forte . . 2$50
Avulso $02

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, R. Direita, n.º 54

DIRECTOR E EDITOR — ARNALDO RIBEIRO

Propriedade da Emprêsa do DEMOCRATA

Oficina de composição, Rua Direita—Impresso na tipografia de José da Silva, Praça Luís de Camões

Eleições suplementares

Os candidatos do partido democratico no distrito de Aveiro

Para o preenchimento das vagas existentes na câmara dos deputados e daquélas que dizem respeito á representação dêste distrito, fôram respectivamente indicados pelas comissões e devidamente sancionados pelo Directorio do Partido Republicano Português os dignos cidadãos, dr. Julio Sampaio Duarte, integro magistrado judicial e dr. Pedro Chaves, ilustre presidente da comissão administrativa no concelho de Ovar.

Ambos filhos dêste distrito, sobejamente conhecidos de todos nós pelos seus caracteres e aptidões, supômos não errar afirmando que a escolha foi acertada e feliz, porquanto temos a antecipada certeza de que qualquer dos dois cidadãos saberá corresponder á distinção, que embora justa, acaba de recair sobre êles, e ainda porque dispõem de todos os recursos que os habilita a conquistar na Câmara um logar de destaque não só nas lides parlamentares em geral como na defêsa dos interesses dos seus circulos em especial.

O sr. dr. Julio Sampaio Duarte—podemol-o afirmar, ainda que sem espalhafatósos reclamos á sua pessoa e ao seu crédo politico—foi um batalhador pelo Ideal que hoje representa as instituições vigentes, defendendo-o cautelosa e calorosamente na imprensa e por tantos meios quantos o não expozessem ás furias vingativas dos famigerados mandões dêsses tempos, atenta a sua situação de magistrado.

Triunfando o regimen, Sampaio Duarte não fez valer, como muitos, os seus serviços nem tão pouco vem apregoar o seu amor aos principios. Congratulando-se com o triunfo da revolução, manteve-se no desempenho do seu mister—sereno, modesto e justo.

E' nésta situação que os seus amigos e admiradores o vão procurar, pedindo-lhe, o que conseguem com dificuldade, a indispensavel anuencia para a indicação do seu nome ao Directorio afim de apresental-o ao sufragio popular.

Liberal e democrata apaixonado, Sampaio Duarte por todas as razões só poderia infileirar no partido que hoje mantém integral e honradamente as tradições, o programa e os compromissos, soléne e lealmente tomados com a nação no tempo em que os verdadeiros patriotas apontavam ao povo os perigos que o cercávam e os remedios a presar para a sua salvação.

E assim se apresenta o sr. dr. Julio Sampaio Duarte como candidato a deputado republicano. Novo ainda, pois que nasceu em Anadia a 15 de maio de 1872, o dr. Sampaio Duarte encontra-se na pujança da vida e na posse de todas as faculdades para o brilhante e completo desempenho do seu mandato.

Formando-se em direito no ano de 1895, seguiu para a Africa onde, em Moçambique, desempenhou as funções de secretário geral da provincia.

Regressando ao continente, foi nomeado delegado para Espozende, assim como identicas funções exerceu nas comarcas da Feira e Agueda sendo em 1907 louvado pela Procuradoria do Porto pelos seus bons serviços prestados como magistrado judicial.

Nomeado juiz em 1908 para a comarca de Figueira de Castélo Rodrigo, serviu as de Rio Maior, Penela e S. Pedro do Sul onde atualmente, com superior criterio exerce as suas altas funções de julgador.

Por sua vez, o dr. Pedro Chaves é tambem dos que honram as instituições e o partido em que se acha integrado.

Conhecemol-o de ha muito.

Digno continuador do honrado caracter e nome de seu pae, o dr. Chaves enfileirou, como alevantado patriota que é, no velho partido republicano e todas as vezes que publicamente afirma as suas convicções e principios, fal-o de tal fórma, tão calorosa e sinceramente, que a quem êle transmite a lealdade das suas palavras sente-se emocionado com a verdade que délas se evóla e aplaude-o sempre com calor, carinho e adesão.

Novo ainda, mas criterioso e inteligente, vingada a Revolução, os republicanos de Ovar escolheram-no para a presidencia da comissão administrativa, logar que tem exercido com são criterio, de mãos e consciencia limpas, predicados que desde remotos tempos não eram conhecidos doutras administrações.

Sofrendo as consequencias nefastas da desenfreada e apaixonada politica que ha largos anos assentou arraiaes no referido concelho, o dr. Chaves não só mantém a elevada linha de conduta que o seu caracter naturalmente lhe impõe, como tem sabido castigar na imprensa com reconhecida vantagem as investidas dos injustos e facciosos, que podendo nêste momento bem servir a sua Patria, preferem a defêsa apaixonada e inutil do que caíu e não volta mais.

São pois estes dois nomes que se apresentám ao sufragio dos eleitores do distrito de Aveiro pelo partido do govêrno.

Aplaudindo a escolha, muíto folgarêmos com o seu triunfo, que reputâmos cérto porque entendemos que quantos os honrarem com o seu sufragio a si proprios se nobilitam, dignificando-se.

Mesmo porque o govêrno precisa de quem o apoie para levar ao fim a alta missão de que está incumbido—consolidar a Republica tomando por base principal uma sã administração dos dinheiros do Estado.

"Frei João Môcho,,

Assim se intitula um volume que o correio nos trouxe, gentilmente oferecido pelo senador, sr. Nunes da Mata, e que constitue, ao que parece, o seu primeiro trabalho literário.

Frei João Môcho é uma tragédia em cinco actos com passagens historicas de primeira ordem, que remontam ao seculo XVI, e onde se colhem impressões agradabilissimas no decorrer das várias cênas que servem de base ao famoso trabalho.

Agradecemos ao sr. Nunes da Mata a lembrança da sua penhorante oferta.

Os realistas

Proseguem com a maior actividade tanto em Lisboa como no Porto os trabalhos para apuramento de tudo quanto se relaciona com a trama do dia 21 do mez findo contra as instituições.

Em Lisboa foi posto em liberdade por nada se ter provado que o comprometesse o nosso conterraneo João de Moraes Machado não acontecendo por ora o mesmo ao advogado da rua do Sol, dr. Jaime Duarte Silva, que ainda se acha preso no Porto.

Dentro em breve, isto é, logo que estejam concluidas todas as deligencias contâmos dar aos nossos leitores uma circunstanciada nota de tudo quanto se tem passado.

O cumulo

O sr. ministro da Instrução acaba de nomear professor supra-numerário do 7.º grupo do liceu de Aveiro, o sr. Francisco Augusto da Silva Rocha que, nunca é de mais repetir, fez parte com o padre José Marques de Castilho, ao tempo director da Escola Normal e o major da reserva Antonio Augusto [Beja, da comissão do célebre *fundo de propaganda* inventado e creado pelo não menos célebre *Pulha de Aveiro* **com o fim de tornar o combate contra as quadrilhas mais eficaz**, porventura mais energico e duradouro.

Sim. Francisco Rocha prestou-se a esse indigno e degradante papel de receber dinheiro para alimentar os insultos, as injurias e as calunias, transformadas em lama, que semanalmente Homem Cristo atirava sobre todos os vultos de preponderancia e destaque no partido republicano e ainda por cima é premiado pelo regimen que ele tácitamente ajudou a abocanhar colaborando ás escancaras na obra infame do nauseabundo escriba. Lá está o seu nome ao alto das listas dos subscritores. Lá está o nome de Silva Rocha, que o sr. ministro da Instrução agora nomeou propessor supranumerario do 7.º grupo do liceu, a atestar a sua identificação **com a propaganda de descredito contra a quadrilha republicana.**

E' inaudito. Revolta-nos, indigna-nos essa nova afronta aos republicanos de Aveiro, que a nomeação de Silva Rocha representa.

Mas ha mais. Pela lei de instrução secundária ninguem póde ser professor dos liceus, *provisorio ou efectivo*, sem ter o curso desse estabelecimento de ensino.

E Silva Rocha não tem esse curso. E exatamente porque o não tem foi posto fóra do liceu quando João Franco escalou o poder por não estar nas condições da lei.

Com que direito, sr. ministro da Instrução, vai ámanhã reger as cadeiras do 7.º grupo o sr. Silva Rocha a quem o proprio João Franco não poupou apezar de ser correlionário polititico? Para onde caminhâmos? Que é dela a moralidade dos homens? Em que consiste a moralidade do govêrno? Que favoritismo é este, do regimen, dispensado aos seus peores inimigos, como sejam os famulos de Homem Cristo? Onde se viu uma coisa assim?

Confessâmos a nossa descrença. Este país é dos audaciosos, dos corrutos, dos bândalhos.

E' dos sem vergonha e dos que não tem convicções. E' dos *parvenus*, dos *snobs* e dos nulos. De mais ninguem. E como está já intimamente ligada ás instituições republicanas toda essa corja saída dos ultimos dejectos da monarquia, segue-se que não nos póde oferecer nenhuma duvida tambem qual seja o proximo futuro da Republica.

Parabens, muitos parabens ao digno membro da comissão do *fundo de propaganda* **destinado a manter** vivas as campanhas do *Pulha do Aveiro* contra a **quadrilha republicana**, pelos seus constantes e extraordinarios triunfos.

Dr. Mélo Freitas

Foi finalmente investido no cargo de secretário geral do govêrno civil dêste distrito, o nosso ilustre conterraneo e amigo sr. dr. Joaquim de Mélo Freitas, que, com a maior competencia, desempenhou naquéla repartição o logar de primeiro oficial.

A' posse, que ontem se realisou pelas **16** horas, assistiram alguns dos seus mais intimos amigos de quem recebeu sentidas e calorosas felicitações.

A élas nos associâmos tambem como admiradores das belissimas qualidades que exornam o caracter do dr. Joaquim de Mélo.

OUTROS CANDIDATOS

Além do candidato democratico pelo circulo de Aveiro, propõem mais os seus nomes ao sufragio eleitoral do dia 16 os cidadãos Julio Ribeiro de Almeida, pelo partido unionista, dr. Antonio Luiz Fernandes, medico dos liceus da capital, pelo evolucionismo e capitão Ferreira Viegas, independente.

Claro está que não pódem ganhar todos a eleição; contudo é um bom sintôma a luta porque nos revéla um cérto interesse pelos negocios públicos.

Porque será que ainda não principiaram este ano no liceu as aulas de ginastica?

A obra financeira do sr. dr. Afonso Costa

Como o eminente estadista republicano se propõe consolidar as instituições

TRABALHO, RECTIDÃO E PERSEVERANÇA

Quando, no final dos trabalhos parlamentares, o ilustre presidente do govêrno e ministro das Finanças, anunciou o encerramento das contas do tesouro com um saldo positivo, logo uma infundada e inconveniente descrença se manifestou no proprio parlamento pela boca dos apaixonados paladinos do evolucionismo que para a imprensa, sem mais preocupações, trouxeram tambem as suas duvidas, assoalhando-as da maneira mais anti-patriotica e anti-politica.

Não houve argumento, ainda o mais ingrato, de que não se lançasse mão para pôr no campo da absoluta impossibilidade a declaração feita pelo respectivo ministro.

Uma prova concreta, uma razão irrefragavel, um erro claro e indiscutivel nenhum desses puritanos, porém, que não permitiam *trucs politicos*, se abalançou a apontar.

Essa gigantesca e patriotica previsão do ilustre chefe do governo, não passava dum ridiculo embuste, que com a aquiescencia dos *poderosos intelectuais e financeiros* do evolucionismo, não correria mundo.

Daí as montanhas de palavras, com as quais se arquitetaram milhares de imbecilisadas razões e puéris pretextos tendentes a demonstrar a impossivel viabilidade da profecía ministerial.

Sem a liquidação completa de todas as despezas e ainda o seu respectivo e geral encerramento, ultrapassava o campo da verdadeira intrugice a afirmativa que o sr. dr. Afonso Costa se arrojava a fazer, que o país não poderia aceitar e repelia!

Alguem chamou a este modo vilmente apaixonado da oposição:—*absoluta intransigencia e cruenta guerra contra o govêrno.*

Puro engano. Essa atitude denunciou apenas a insuficiencia daqueles que, principalmente por reconhecerem em si absoluta incapacidade para a realisação da tão grande tarefa, não acreditavam na possibilidade da realisação do que, eles proprios, consideram irrealisavel.

Pobre e lastimavel orientação!

Para desvanecimento de toda a suspeita, da mais pequena duvida, o govêrno, pela respectiva pasta das finanças, á frente da qual está, quem, como ninguem, sobejamente tem provado a grandeza do seu notabilissimo talento, com o amor inerente á defêsa dos principios republicanos, publicou além do relatorio suficientemente ilucidativo, todas as contas do orçamento, com as quais demonstra da fórma mais brilhante e indistrutivel que o *superavit* anunciado pelo ministro dr. Afonso Costa, foi ainda além das suas previsões.

Não foram 111 contos de saldo—**foram 167!**

Mas ainda que tal se não désse, bastaria apenas o equilibrio orçamental, puro e simples, para que quem o conseguisse, tivesse no coroção dos verdadeiros patriotas e republicanos o lugar que justamente meréce.

E' assim que procedem, sem sectarismo, os que, como nós, põem acima de tudo a verdade.

E a verdade é a que o sr. dr. Afonso Costa expressa no seguinte resumo do seu relatorio, que diz:

O saldo de 167 contos

As receitas cobradas foram na importancia de 72.369 contos e os pagamentos, ou despêsas, somaram 72.202, sem que se tivésse adiado um unico pagamento, antes tendo-se realisado todos na época normal e efectuado importantes pagamentos por conta das gerencias anteriores, como veremos depois, precisando o que afirmamos num recente artigo.

Os saldos de entrada e de saída

A gerencia de 1912-1913 recebeu da gerencia de 1911-1912, propria do ano de 1911-1912, a divida de 7.793 contos, e a divida que transmite para a gerencia de 1913-1914, propria do ano de 1912-1913, é apenas de 5.528 contos, isto é, inferior em **2.265** contos a divida recebida.

Para a mesma gerencia de 1912-1913 e para fazer face á divida de 7.793 contos, transitou do ano de 1911-1912 a importancia por cobrar de 4.786 contos, emquanto que a importancia por cobrar do ano de 1912-1913, que passa para a gerencia de 1913-1914, para fazer face á divida de 5.528 contos, menor do que aquéla em 2.265 contos, é de 4.846 contos, ou superior á importancia por cobrar 1911-1912 em 60 contos.

Confrontando os saldos de receita com os de despêsa, observa-se:

Que emquanto a gerencia de 1912-1913 recebeu da gerencia de 1911-1912 e propria dêste ano a divida de 7.793 contos e a importancia por cobrar de 4.786 contos, ou um excésso de despêsa de 3.007 contos, a gerencia de 1913-1914 rocebeu da gerencia de 1912-1913 e propria dêste ano a divida de 5.528 contos e a importancia por

cobrar de 1.846 contos, ou seja um excésso de despêsa sómente de 682 contos.

O saldo poderia ter sido de 2.492 contos

Do que fica dito facilmente se conclue que, se a gerencia de 1912-1913 transmitisse do ano de 1912-1913, para a gerencia seguinte, uma divida igual á que recebeu da gerencia anterior e do ano de 1911-1912, o saldo positivo da gerencia de 1912-1913 teria sido aumentado de 2.265 contos; e como o saldo por cobrar de entrada é menor a 60 contos que o de saída, o excésso das receitas sobre as despêsas da gerencia ainda seria acrescido de 60 contos, elevando-se assim o aumento a 2.325 contos e sendo por conseguinte o saldo positivo da gerencia de 2.492 contos.

As duas ultimas gerencias

Comparando as duas ultimas gerencias, temos que a gerencia de 1912-1913 abriu com a divida de 11:852 contos e a de 1911 com a de 8:529 contos, havendo uma diferença a mais de encargos, para a gerencia, de 3:323 contos.

Passando-se ás despêsas liquidas, que são da responsabilidade da gerencia, vemos que a gerencia de 1912-1913 realisou uma economia de 2:066 contos, devendo ter-se em conta que ésta gerencia foi agravada com duas prestações de 49 contos que lhe não pertenciam, pagas á Caixa Geral de Depositos, nos termos da lei de 13 de maio de 1896 e pelas sobras do ministério do Interior.

Se olharmos para os pagamentos temos resultados identicos: as importancias pagas na gerencia de 1912-1913, por despêsas do respectivo ano economico, foram de 92,2 por cento da despêsa liquidada e as do ano anterior representam 89,8 da respectiva liquidação.

O ano findo pagou 3:162 contos da gerencia anterior

Da divida do ano de 1910-1911, diz o relatorio, na importancia de 5:783 contos, a gerencia de 1911-1912 pagou 4:162 contos, ao passo que a gerencia de 1912-1913, da divida de 1911-1912, na importancia de 7:793 contos, pagou 6.174 contos, ou mais 2.012 contos, além de 344 contos que a gerencia de 1912-1913 tambem pagou a mais de anos findos anteriores ao de 1911-1912.

Nêstes termos, se a gerencia de 1912-1913 tivésse limitado o pagamento do respectivo ano economico á percentagem paga na gerencia de 1911-1912, ou a 89,8 por cento da despêsa liquidada, a despêsa realisada teria sido sómente de 63.804 contos, menos 1.720 contos do que efectivamente se despendeu; e se, egualmente, tivésse restringido o pagamento das dividas á importancia que a gerencia anterior havia satisfeito, a despêsa que deixaria de efectuar-se seria de 2.356 contos.

Em tal caso os pagamentos da gerencia de 1912-1913 ficariam aliviados das importancias de 1.720 e 2.356 contos, ou da importante soma de 4.076 contos, o que reduziria a importancia total da despêsa efectuada, que foi de 72.202 contos a 68.126 contos. E, como as receitas arrecadadas se elevaram a 72.369 contos, o saldo positivo, na gerencia de 1912-1913, seria de 4.243 contos.

Os factos apontados exuberantemente demonstram a honestidade nos procéssos de administração e a lisura no procedimento havido, sem outro fito ou preocupação que não fosse o da arrecadação diligente dos rendimentos do Estado, e da sua aplicação legal, cuidadosa e economica ás despêsas publicas.

Se, como é intuitivo, os pagamentos das importancias a maior, acima indicadas, de 1.720 e 1.356 contos, tivéssem sido realisados em Julho de 1913, o saldo da gerencia, em vez de 167 contos, passaria, como já vimos, a 4.243 contos; mas a gerencia de 1913-1914 seria onerada com a soma déssas duas importancias, não melhorando, por isto, em coisa alguma, a situação do respectivo ano economico, que, afinal, é a pedra de toque duma gerencia.

Um resumo

O *deficit* do ano economico de 1912-1913, previsto pela respectiva lei orçamental, com as modificações nêle introduzidas por leis posteriores, que era de 4.068 contos e que, pelos creditos abertos, se elevou a 7.516 contos, diminuiu pelas melhorias que apresenta a liquidação, de 5.933 contos.

Esta notavel melhoria provém dos seguintes factos:

Diminuição nas despêsas liquidadas em relação ás que foram autorisadas e delimitadas, contos.... 2.974
Aumento nas receitas liquidadas sobre as autorisadas e calculadas, contos.......... .. 2.959

Soma, contos.... 5.933

Apresentam as despêsas liquidadas do ano economico de 1912-1913, em relação ás do ano anterior de 1911-1912, a diminuição de 2.066 contos, ao passo que as receitas liquidadas, tambem em comparação com as de 1911-1912, mostram o aumento de 6.782 contos. Dêste modo o excésso das despêsas sobre as receitas liquidadas do ano de 1912-1913, diminuiu de 8.848 contos, relativamente ao excésso do ano de 1911-1912, e éssa diminuição sería de 8.897 contos se não fosse a circunstancia, já apontada, de se haverem liquidado, pelas sobras do Ministério do Interior do ano de 1912-1913, duas prestações de 40 contos á Caixa Geral de Depositos, nos termos do n.º 1.º do art. 33.º da lei de 13 de maio de 1898, consequencia de, no ano anterior, não se haver liquidado prestação alguma.

Deve observar-se que o *deficit* da liquidação de qualquer ano economico tende a diminuir nas cinco gerencias seguintes. Marcando um dos numeros que o determinam o limite das despêsas a pagar, o outro numero não fixa a totalidade da receita a cobrar. A liquidação da despêsa tem de ser conhecida trinta dias depois de findo o ano; a liquidação das receitas faz-se não só no proprio ano, mas tambem nos cinco anos ou gerencias seguintes, Por ésta fórma, sendo a despêsa constante e aumentando as receitas por novas liquidações, o *deficit* da liquidação diminue.

Nêstas condições, se computarmos a liquidação provavel a efectuar, na corrente gerencia de 1913-1914, de receitas do ano de 1912-1913, em importancia igual á que se liquidou, na ultima gerencia, de receitas do ano de 1911-1912, ou sejam 2.716 contos, bastará tão sómente ésta importancia para que o ano economico de 1912-1913, em 30 de Junho de 1914, apresente na liquidação, em vez do *deficit* de 1.583 contos, o saldo ou um excésso nas receitas sobre as despêsas liquidadas de 1.133 contos.

A comparação dos "deficits,, dos dois ultimos anos economicos

Comparado o *deficit* resultante das cobranças e pagamentos, do ano de 1912-1913 com o do ano de 1911-1912, a diferença, para menos, no do ano de 1912-1913, é de 7.491 contos.

Previsões e conclusão

Conclue o relatório:

«Estes numeros extremamente elucidativos deixam desde já antever que serão suficientes seis mezes para que o ano economico de 1912-1913 apresente saldo, não só nas receitas sobre as despêsas liquidadas, mas tambem nas cobranças sobre os pagamentos, e bem assim nas receitas por cobrar sobre a divida. Mantendo-se as proporções dos mezes de Julho e Agosto, cujas contas já estão fechadas, bastarão mais quatro mezes para tudo estar saldado. E', pois, evidente que, se a gerencia de 1912-1913 foi de inesperado *superavit*, na importancia, muito para apreciar, de 167 contos, o ano economico de 1912-1913 acusará saldo bastante mais forte, não sendo para isso necessário esperar pelo dia 30 de Junho de 1914, em que os suas contas definitivas se encerrarão, pois bastará aguardar o termo do corrente ano economico, durante o qual, principalmente, como fica demonstrado, se estão liquidando e cobrando receitas de 1912-1913 em quantitativo mais avultado do que as despêsas correlativas, em que não póde haver novas liquidações.

Estes factos conjugam-se para demonstrar que estão verdadeiramente em ordem, graças á administração republicana, as finanças da Patria Portuguêsa. Na caixa da Republica não houve faltas. O dinheiro que entrou durante o ano chegou, sem recurso ao credito, não só para todas as despêsas do proprio ano economico, mas para importantes encargos de anos anteriores. Daí o saldo de gerencia. E o ano economico tambem foi prospero, porque os elementos já recolhidos e a comparação com os anos anteriores certificam que a Nação recebeu e receberá mais dinheiro do que aquêle que pagou e tem de pagar, por conta exclusivamente, de operações relativas a 1912-1913.»

Aos eleitores do circulo n.º 15

AVEIRO

Meus amigos:

Permitam-me que lhes dê este tratamento afectuoso porque néssa conta os tenho e assim os considéro de todo o meu coração. Póde-se dizer que a todos conheço, e todos me conhecem. Não tenho odios, malquerenças, faciosismos, paixões; nada disto nêste momento me move, e só o nobre e elevado desejo de ser util me estimula o animo.

O Partido Republicano Português, a que me honro de pertencer, escolheu-me como candidato a deputado para a vaga que existe nêste circulo. O Directorio sancionou oficialmente éssa candidatura.

Não a esperava; mas não me posso recusar a aceita-la. Impõe-me este dever a disciplina partidaria a que é forçoso obedecer. Marcho como um soldado que á vós de comando dos seus chefes, avança com resignada serenidade para a linha do fogo.

Não sou um ambicioso politico. Sinto-me despido de vaidades e não tenho interesses a satisfazer. Pessoalmente, nada pretendo da República, e não aspíro a que éla me acrescente em honrarias, que me não seduzem, nem em interesses, de que não sou cubiçoso. Com pouco vivo e com pouco me contento. Só uma coisa desejo ardentemente, com toda a minha ancia de patriota. E' que éla governe bem o meu país, e faça a sua felicidade, força e prosperidade.

Não tenho um programa politico. Não tenho tempo de o elaborar, nem êle é preciso. Enfileirei ao lado de Afonso Costa, de quem fui condiscipulo, de quem sou amigo e de cujas altas qualidades e talentos sou velho admirador. A sua politica merece ser apoiada. Ela resume-se em duas palavras: ordem na rua e nas finanças. Só assim o país se póde salvar e reconstituir. Dizia-se que o Partido Republicano Português era o partido da desordem. Tem-se demonstrado exuberantemente que é um partido de ordem.

Esse homem extraordinario pôz em ordem as avariadas finanças portuguêsas e tem jugulado as conspirações monarquicas e todas as perturbações que teem surgido.

Tomo desde já um soléne compromisso: empregar todos os meus esforços e boa vontade em servir os elevados interesses do meu país, e defender especialmente os désta região, tão pacifica, tão bela, de gente tão trabalhadora, tão honesta, tão hospitaleira e tão franca.

Não quero iludir ninguem. Não anuncio estradas, obras, melhoramentos, etc., não faço promessas de logares, não ponho favôres em leilão. Essa politica desonesta nunca a farei. Auscultarei as necessidades désta região, procurarei satisfazer as suas fundadas reclamações, defenderei os seus interesses com unhas e dentes, virei freqnentes vezes ouvir-vos para me informar dos vossos desejos e queixas. Em tudo me esforçarei por ser prestavel e util, fazendo o que pudér e fôr justo.

A força que desejo, não é para a transformar em meu beneficio proprio. Mas reconheço que para conseguir alguma coisa é preciso sentir atraz de mim a força e o apoio dos cidadãos dêste circulo.

Hoje todo o homem sinceramente amante do seu país deve ser republicano. Na República está a nossa salvação. Necessario é que a aperfeiçoêmos e façâmos corresponder ao que deve ser e déla se espera.

Nêste momento de eleições ninguem deve ficar em casa, por comodismo, indolencia ou indiferença politica. E' conveniente que todos manifestem a sua vontade, e expressem o seu voto, desafogada, franca e lealmente. A urna é perfeitamente livre. Este govêrno e todos os verdadeiros republicanos querem que as eleições sejam liberrimas. Não ha pressões nem violencias.

Repito o que já uma vez disse: era da maior conveniencia que o povo republicano se conservasse unido. Só assim terá força e conseguirá impôr-se.

A' urna, pois.
Viva a República!
Viva o Partido Republicano Português!
Viva Afonso Costa!

Anadia, 4 de Novembro de 1913.

Julio Sampaio Duarte

"5 DE OUTUBRO,,

Os republicanos da Beira, Africa Oriental, além dos festejos públicos com que comemoráram o 3.º aniversário da proclamação da Republica, fizéram saír um numero unico com o titulo que nos serve de epigrafe e onde a par de variada e brilhante colaboração dos srs. Artur Moinhos, Adelino Ramos, F. A. Veloso, A. Eurico Angelo, Alfredo Gonçalves Ribas, Henrique Causclier e J. B. Barreiros se vê um magnifico retrato do venerando chefe do Estado que ilustra quasi toda a primeira pagina.

A Anibal Rezende, que têve a lembrança de nos distinguir enviando-nos um exemplar do *5 de Outubro* daqui lhe significâmos, com um abraço, o nosso reconhecimento.

EMFIM, FUSILADO!

Relátam de Madrid em data de 3:

O capitão Sanchez, que assassinou Jalon em 24 de Abril na Escola Superior de Guerra, foi hoje fusilado ás 7 horas e 39 minutos no acampamento de Carabanchel.

A's 24 horas parou á porta da prisão militar um carro do serviço de saude escoltado por patrulhas da guarda civil, sob o comando de um oficial. O ex-capitão Sanchez tinha passado encomodado durante o dia e estava dormindo áquéla hora. Foi acordado a fim de seguir no carro, não levando comsigo objeto algum por não saber onde o conduziam.

A' 1 hora chegou ao quartel, ao acampamento de Carabanchel, e entrou na capela instalada proximo da casa das bandeiras.

A's 2 horas pediu para se confessar. Depois de efectivamente confessado pelo capelão militar, disse m voz alta que perdoava a todos, inclusivé a sua filha Luiza, e pediu que não desemparassem os seus filhos.

A's 4,30 ouviu missa e comungou. O sacerdote fez-lhe uma prática. O réu começou a falar e julgou-se que ia confessar o crime, mas limitou-se a insistir que perdoava a todos.

As forças do regimento do rei formaram no poligono de tiro. Tocou o encargo do fusilamento a uma companhia do regimento das Asturias e, como não houvésse voluntários, foram tirados á sorte 8 soldados para darem a descarga.

O réu fôra algemado nos pulsos e conduzido num carro ao sitio da execução. Os irmãos da *Paz e Caridade* apresentaram-lhe um crucifixo que êle beijou e que havia sido levado pelo presidente, o conde da Cerrageria. O advogado defensor vendou-lhe os olhos com um lenço.

O oficial que comandava os executores deu o sinal e ouviu-se uma descarga. Sanchez, que estava de pé, caíu de costas. Tinha tres balas no peito e cinco na cabeça. Uma daquélas atravessara-lhe as mãos, que esta am cruzadas sobre o peito, e fôra atravessar-lhe o coração, tendo tambem roçado a corrente das algemas. As balas da cabeça fizéram horriveis destroços.

Cêrca de mil pessoas foram em trens, em automoveis e a pé presenciar o fusilamento. Como lhes não fôsse permitido aproximar-se, quando soou a descarga forçaram a linha dos guardas e chegaram até ao sitio da execução.

O cadaver foi transportado para o cemiterio de Carabanchel.

O sr. Dato informou o rei do fusilamento, declarando que, não tendo o govêrno encontrado motivo para aconselhar o indulto, procurará amparar os filhos do executado.

Durante a execução do ex-capitão Sanchez dois biplanos evolucionaram nas imediações.

O sacerdote que confessou o condenado declarou que êste lhe disséra deixar a Manolita a liberdade de vêr Luiza, a quem pedia que lhe consagrasse alguns Padre-Nossos.

O defensor declarou que, tendo-o Sanchez instituido seu herdeiro, procurará vender tudo e apurar o maximo dinheiro possivel para os filhos. O morto encarregou-o de beijal-os e velar por êles e entregar lhes os seus documentos quande forem maiores, recomendando-lhes que sejam honrados.

Pertence uma peseta a cada soldado incumbido do fuzilamento; os executores de hoje recusaram receber tal emolumento, revertendo êste em beneficio dos filhos de Sanchez.

Com o mesmo destino recolheram os irmãos da *Paz e Caridade*, depois da execução, 27 pesetas.

Sanchez, quando comungou, de novo insistiu em afirmar a sua inocencia e em falar dos filhos, que eram toda a sua obcessão, chorando sempre que lhes pronunciava os nomes.

O defensor tambem afirmou que Sanchez lhe confessára a fórma do crime. O capitão não era conivente nos desvarios da filha e, surpreendendo-a abraçada a Jalon em flagrante luxuria, com a blusa desabotoada, teve um acesso de desespero e estrangulou o amante de Luiza; depois ambos esquartejaram o cadaver, cortando-lhe as articulações.

O condenádo solicitou que êle proprio désse aos soldados a voz de *fogo*, o que lhe não foi concedido, e pediu-lhes que apontassem ao peito, para o não fazerem sofrer, reservando animo sereno até aos ultimos momentos.

A junta directora do Colegio dos Orfãos Militares resolveu conceder a pensão de seis *reales* diários a cada um dos filhos do capitão Sanchez.

Notificou-se a Maria Luiza o fusilamento. Limitou-se a exclamar: *Pobrecitto*, metendo-se na cama para não receber ninguem.

A outra filha, Manolita, chorou muito ao ter conhecimento da execução.

Quem era o capitão Sanchez? O capitão Sanchez era um oficial espanhol que nos ultimos tempos mais deu que falar e ao qual se atribue não só o crime do assassinio de Jalon como ainda o de ter sido amante da propria filha, de nome Luiza, condenáda tambem por ter tido comparticipação no tenebróso drama.

Pagou Sanchez com a vida, caindo varado por oito balas, as suas infamias. Mas uma coisa é digna de notar: a obsecação religiosa dêsse homem que até aos ultimos momentos se fez cercar de todos os actos com que a seita negra costuma revestir, desde remotos tempos, as cênas que antecédem a morte dos penitentes. Era um crente. O que lhe não impediu de ser justiçado como perverso, para não saír fóra da regra geral.

Pedimos aos nossos assignantes que nos avisem sempre que mudem de residencia afim de que o jornal se não extravie e portanto o não deixem de receber.

Continuando

Meu bom amigo

Dissémos na carta da semana passada que os factos ultimamente ocorridos dentro do país vinham oferecer-nos uma grande prova justificativa de que todo o mal, todas as perturbações para o novo regimen tinham o seu gérmen no clericalismo, manifestado por todas as fórmas e com todos os elementos.

Como testemunho irrefragavel e demonstração da verdade com que falo ao espirito dos meus leitores a êles ofereço copia duns documentos redigidos e preparados por diversos padres no distrito de Vizeu, afim de serem distribuidos, se é que o não fôram, na devida oportunidade.

O vigario de Abravezes, que manipulava bombas de dinamite e na casa de quem foi encontrado um verdadeiro arsenal de drogas com todo o material indispensavel para o indicado fim, tinha tambem uma grande quantidade dêsses papeis, que, pela sua leitura, logo ficámos conhecendo qual era o objétivo que com êles pretendiam atingir.

Além dêste reverendo de Abravezes ha tambem o de Buçar—padre José de Almeida Pereira—que para não desmerecer das qualidades de modelar ministro de Cristo e purissimo detentor dos mandamentos da lei de Deus, tambem á sua penna se deve o apocrifo edital, que sería destribuido á hora precisa, atribuido ao governador civil daquêle distrito.

Segue êsse documento e os outros para edificação de todos nós e sem comentarios:

Edital

O abaixo assinado, governador civil de Vizeu, faz público que, por ordem do govêrno da Republica, ficam desde hoje em diante fechadas todas as egrejas e capélas dêste distrito, não sendo permitidas dentro ou fóra délas quaisquer cerimonias, actos ou festividades religiosas, como comunhões, missas, sermões, procissões, etc... sob pena de prisão para aquêles que tais festividades promoverem ou a élas assistirem. E para constar se passa o presente para ser afixado ás portas das egrejas, capélas e mais lugares do costume.

Vizeu, 20 de outubro de 1913.

O governador civil,

João Teixeira de Queiroz Vaz Guedes.

C. L.

Circular ás comissões paroquiais

Da J. C. L. por intermedio das comissões concelhias

A's comissões paroquiais compéte:

1.º — Fazer uma propaganda continua, mas cautelosa e secreta, contra o actual govêrno, seguindo tanto quanto possivel as indicações reservadas a esta circular juntas.

2.º — Organisar em cada freguezia uma lista de pessoas com que se possa contar para a eleição, e capazes de, pelo odio ao govêrno ou por dedicação pessoal sacrificarem até a propria vida pela victoria do nosso partido.

3.º — Como consta que alguns soldados poderão usar da força a favor de Afonso Costa e, como nêste caso, é necessario pegar em armas, é necessaria que a propaganda do evolucionismo se faça muito principalmente nas aldeias entre os reservistas e entre os individuos que já foram militares, não desprezando todavia todos os outros que tenham voto.

4.º — Levar todos os individuos aptos da freguezia á eleição, no momento proprio, conduzindo-os até ao logar que fôr préviamente marcado para de aí marcharem para a urna.

5.º — Guardar e distribuir pelos votantes as *listas* que lhes fôrem distribuidas.

6.º — Cumprir as ordens recebidas da respectiva comissão municipal. Nunca, seja por que motivo fôr, revelar o nome dos outros partidarios ou qualquer segredo do partido sob pena de pagar com a vida ou com a maior perseguição esse crime.

A's comissões paroquiais das freguezias onde houvér guarnição militar compete ainda:

7.º — Promover, rechiar e dirigir cautelosamente uma forte propaganda contraria a Afonso Costa e ás suas leis perante as praças de pret, rebaixando o govêrno e todos os seus partidarios, pela fórma indicada nas instruções secretas.

Estas instruções devem ser cuidadosamente lidas e decoradas, queimando-as depois.

*

As instruções atraz indicadas devem ser cumpridas com o maior cuidado e urgencia, porque a eleição suplementar deve realisar-se em breve.

C. L.

Da J. C. L. por intermedio das comissões concelhias

Instrucções secretas que depois de lidas e decoradas devem ser destruidas pelo fogo.

Quem faz a propaganda deve sempre declarar que nem é monarquico nem republicano e que só quer o bem do povo e de Portugal.

Começará sempre por se queixar das dificuldades da vida que cada vez são maiores, desde que a Republica foi

Contra o logar de medico privativo do Asilo

O que ha feito para que não subsistam no regimen republicano intoleraveis procéssos de administração

Vêmos pelos documentos publicádos no *Domocrata* da semana que findou e ainda por aquele outro assinado pela ex-directora do Asilo, secção feminina, que nenhuma falta faz a este o medico a quem se estava dando 226 escudos anuais, porquanto o serviço por êle feito o exercem da mesma maneira os facultativos do municipio, sem remuneração alguma, como, de resto, estavam acostumados antes de ter sugerido a ideia do *nicho*.

Ora se assim é, justo se torna que as instancias superiores sancionem a deliberação da Comissão Administrativa de 1910 que apenas teve em mira zelar os interesses duma casa a que não só faltam recursos para poder amplamente corresponder ao fim a que se destina, como nunca teve necessidade, felizmente, do *luxo* que lhe introduziram creando o lugar de medico privativo, quando o rasoavel era que jámais se tivesse pensado em agravar a situação precária do pio estabelecimento.

Mas aguardemos o fim da questão, que ha-de surgir do recurso da sentença da auditoría de Aveiro levado ao Supremo Tribunal de Justiça por quem de direito o podia fazer, independente da resolução da câmara, e que é concebido nos seguintes termos:

Ex.mos Srs. Juizes

Em observancia da ordem que nos foi dada por S. Ex.ª o Sr. Governador Civil nos termos da Port. de 31 de maio de 1901, apelámos a fs. da, aliás douta, sentença proferida em 1 de outubro corrente pelo M.mo Juiz Auditor Administrativo por nos parecer que éla é nula e de nenhuns efeitos juridicos, visto como, ao contrario do que na sentença apelada se afirma, a deliberação reclamada não incorreu em nenhuma das nulidades previstas no art.º 35 e seus n.os do cod. adm.º de 6 de maio de 1878, como se ha-de provar.

Antes, porém, de demonstrarmos a verdade das proposições, que expostas ficam, diremos, de modo breve, qual a origem determinante dêste processo e da situação em que, relativamente á Câmara Municipal de Aveiro, se encontra o Asilo Escola Distrital de que o reclamante foi médico privativo, o que passamos a fazer:

Em 7 de dezembro de 1910, a Comissão Municipal Administrativa, que a Revolução de 5 de outubro levou ás cadeiras da edilidade aveirense, desejando, depois de conhecer o estado precário das respectivas finanças e, pelo relatório de fs. e outros inquéritos, o abandono a que pelo reclamante tinham sido votados os serviços asilares, e querendo terminar com favoritismos politicos e sanear a administração das coisas públicas que a seu cargo estavam, quer propriamente como municipalidade, quer como entidade administradora da instituição **distrital** Asilo Escola, deliberou **extinguir** o dito logar de médico, pelo considerar desnecessário por virtude do art.º 125 n.º 1 do cod. adm.º de 1896, que impõe aos facultativos municipais a obrigação de curar **gratuitamente** os expostos e as creanças desvalidas e abandonadas, obrigação esta que para êles é efectiva, quer as creanças estejam a cargo das municipalidades, quer a cargo doutra qualquer entidade, porque todas se incluem na classe de pobres *(Resol. M.º R.º de 14 de maio de 1903)* e porque de tal extinção advinham, como de facto advieram, importantes economias para a administração asilar, doc. de fs.

O supracitado Asilo Escola Distrital estava, antes da extinção das Juntas Gerais pelo dec. de 6 de agosto de 1892, a cargo e na administração da Junta Geral do distrito de Aveiro, mas tendo aquéla reforma acabado com tais corporações administrativas para, como diz o Relatório que precede o cit. dec: «**pôr côbro** ao que havia de **excessivo** e **anarquico** na gerencia financeira dos corpos administrativos, aliás sería improficuo todo o esforço **para reconstituir a finança pública em condições desafogadas e melhorar a economia politica da nação**» a administração do Asilo Escola Distrital passou para a municipalidade aveirense (art. 6.º n.º 1 das Instr. de 24 de dezembro de 1892.)

Estabelecimento, pois, **distrital,** e não do municipio, os serviços que lhe respeitam não são, nunca foram, **serviços municipais**, como a sentença apelada pretende, porque os désta naturêsa, os municipais, são sómente os que, como tais, o codigo administrativo enumera nos logares competentes.

Em frente dos já referidos textos legais, e do proprio codigo administrativo em vigor, ha-de concluir-se que a Comissão Administrativa reclamada, ao tomar a deliberação de 7 de dezembro de 1910, não funcionou como Câmara Municipal do concelho, mas sim **como corporação ou entidade administradora do Asilo distrital,** substituindo para todos os efeitos na administração do mesmo Asilo, como os mesmos direitos, obrigações e atribuições, a extinta Junta Geral do distrito de Aveiro.

Assim sendo, como de facto foi, podendo a Junta Geral do distrito, sem carecer de aprovação superior, crear os empregos necessarios ao desempenho dos serviços da administração e interesse do distrito e **extingui-los, quando se tornem desnecessarios,** art.º 53, n.º 8 cod. adm.º de 1878 **(e nos autos demonstrado está que o logar de médico privativo do Asilo Distrital era desnecessario)** a Comissão Municipal Administrativa reclamada não cometeu ilegalidade alguma **extinguindo** êsse logar e pondo logo em execução a sua deliberação.

Pelo contrario, cumpriu um dever que as circunstancias aconselhavam, e ainda aconselham; as bôas normas de administração impunham, e usando duma faculdade amplissima (art.º 53 e n.º cit— art.º 447 § do cod. de 1896) não ofendeu direitos alguns do reclamante, nem a éssa deliberação póde o reclamante opôr direitos adqueridos que a lei não reconhce. *(Resol. M.º do R.º de 17 de abril de 1899).*

Ofensa havéria, sim, se restabelecido o logar, nêle não fôsse colocado o reclamante. Esse direito de recolocação, quando não renunciado, é o unico que a lei lhe garante.

A deliberação de 7 de dezembro de 1910 **não carecia de aprovação tutelar,** porque podendo a Junta Geral **extinguir empregos desnecessarios á administração e interesse do distrito,** sem para isso precisar da confirmação da tutela, da mesma fórma podia e póde a Câmara de Aveiro extinguir tais empregos, porque na administração do Asilo, éla não é corporação do concelho, mas representa a Junta Geral.

Deliberação como se tomada fôra pela Junta Geral do Distrito, tornou-se logo executoria, porque só as relativas a **demissão de empregados** careciam, art.º 56, n.º 3 do cod. de 1878, da aprovação do Govêrno.

Aceita, por irrefutavel, a doutrina de que os serviços relativos ao Asilo Distrital de Aveiro, e não municipal, não pódem, nem devem considerar-se **municipais** e que a Câmara, quando ácêrca da sua organisação delibera, funciona não como Câmara, mas como **corporação administradora do Asilo,** podemos tambem concluir, por força do § unico do art.º 106 do cod. adm.º de 1878, que todas as deliberações por éla tomadas em relação ao Asilo, salvo sendo das que fala o art.º 56 e n.os do cod. de 1878, *não estão sujeitas á aprovação ou confirmação da tutela.*

Todas as demais deliberações, diz o § citado, são executorias independentemente da aprovação de qualquer outro corpo administrativo ou autoridade.

Ha-de vêr se, estudando a lei, que não estando a deliberação reclamada compreendida em nenhum dos n.os do art.º 106, pois estes se referem unicamente a serviços **municipais** e empregados **municipais,** compreendida está, por sua vês, na disposição genérica daquêle § unico que torna **executorias** logo **todas ás demais deliberações.**

A reforma de 6 de agosto de 1892, extinguindo as Juntas Gerais entregou, como dito está, a administração do Asilo Escola Distrital á Câmara de Aveiro.

Podía o legislador, em logar de escolher a Câmara, entregar aquéla administração a uma instituição similar.

Se assim tivésse acontecido, nem os serviços asilares se tornariam proprios da instituição administradora, nem esta, quando extinguisse por desnecessario, e por economia, um logar qualquer da corporação administrada teria de submeter tal deliberação á confirmação da Comissão Distrital para éla se tornar executoria.

A administração camarária do concelho de Aveiro divide-se em duas secções **perfeitamente distintas e completamente independentes uma da outra** e com orçamento **separado** para cada uma. (Rel. da Cam. Muni. de Aveiro sobre a sua situação economica em 30 de novembro de 1908, doc. junto).

A deliberação de 7 de dezembro de 1910 não resolveu sobre organisação de **serviços municipais,** e assim não tem aplicação, aqui, o art.º 56 n.º 1 do cod. adm. de 1896 e dec. de 6 de setembro de 1892, art.º 53 n.º 8 e 106 § uni.º do cod. de 1878.

O art.º 56, n.º 1 do cod. de 1896 determina, de facto, que não são executórias, sem aprovação da Comissão Distrital, as deliberações das Câmaras quando respeitem á organisação de serviços.

Sem ser necessário dispôr-se de altos conhecimentos jurídicos e de raras luzes de inteligencia, ha-de entender-se, logo após a leitura do mencionado artigo e numero, que são **municipais,** e nenhuns outros, os serviços de que ali se fala.

Como hade entender-se tambem que disposições dos art.os 55 e 56 do cod. de 1896 teem um caracter **excepcional,** e aconselhando um interpretação **restrita** não pódem ser aplicadas senão nos casos expressa e taxativamente enumerados nas leis.

Ora, a Comissão reclamada, com a sua deliberação não suspendeu um medico *municipal,* não demitiu um medico *municipal*, não organisou, nem deixou de organisar *serviços municipaes*.

Extinguiu, por desnecessário e por economia, um logar de medico privativo do Asilo Distrital, logar creado unicamente por mero favoritismo politico, o que a Republica não póde admitir se mantenha, sob pena de se traírem os fins da Revolução de 5 de Outubro.

Se já em 1892 (Relatorio acima referido) era urgente «pôr côbro ao que havia de **excessivo** e **anarquico** na gerencia financeira dos corpos administrativos, agora mais do que então urge terminar com as conezías que, acarretando pesados encargos á administração publica, só produzem vantagens e utilidades individuais.

Que o logar de medico, extinto pela deliberação reclamada, foi creado por mero favoritismo é ponto indiscutivel.

Porque, além do mais que aí se sabe e é do dominio publico, não se admite, não se compreende que para uma cidade como Aveíro, capital de distrito, com uma população superior a 10.000 habitantes, entre os quais **alguns milhares de creanças,** bastem dois facultativos municipais, que teem tambem a seu cargo populações limitrofes, e para um asilo com uma população **reduzidissima** se crie um logar de medico privativo, quando cérto é que, art.º 125 n.º 1 do cod. de 1896, a lei impõe aos facultativos municipais o dever de velarem, **gratuitamente,** pelo bom tratamento das creanças asiladas, quer no estado de saude, quer no de doença, estejam élas a cargo duma municipalidade ou doutra entidade. (Resol. de 14 de maio de 1903 já cit.)

E êsse dever teem cumprido os facultativos municipais, drs. Armando Cunha e Pereira da Cruz como o atestam os doc. de fls. 262 e 264, daí resultando na administração do Asilo, após a data da extinção, a economia anual de duzentos e vinte e seis escudos, pois doc. cit., desde a referida deliberação, **jámais se despendeu qualquer quantia para remuneração dos serviços medicos ás creças asiladas.**

Medida honésta, de inteira moralidade, absolutamente legal, e só resolvida após conhecimento do estado procário em que se encontrava o Asilo Distrital, votado ao mais completo desprezo pelas vereações anteriores e pelo proprio reclamante, como se vê de fls. onde se encontra o relatório da directora D. Ester de Vilhena Torres, a deliberação reclamada impunha-se como bôa medida administrativa.

Longos anos permaneceu o Asilo na desgraçada situação apontada a fls.

Pois o reclamante, que se diz tão cumpridor de seus deveres, nunca apresentou um unico relatório, não obstante a isso ser obrigado pelas clausulas de seu concurso...

E' tempo de concluir-se.

Não o faremos, porém, antes de chamar a atenção dos M.mos Julgadores para os doc.s que ésta minuta acompanham e merecem ser lidos para se avaliar da moralidade da deliberação reclamada.

O doc. n.º 4 é um *Relatório da situação economica da Câmara de Aveiro em 30 de novembro de 1908*.

Por êle se vê quanto naquéla data já era angustiosa a administração da Câmara e a administração do Asilo.

Nésta havia um *deficit* de 5.556$44.

O *deficit* foi aumentado tanto, e de tal modo, que em 1909 impunha-se **a necessidade de se estudarem providencias na administração do Asilo Distrital para regularisar o serviço efectuando-se economias.** (doc. n.º 3).

Quem assim o proclamava era o então governador civil substituto, hoje advogado do reclamante!

Por êsse doc. n.º 3 (Alv. do Governador Civil de Aveiro de 25 de fevereiro de 1909) foi nomeada uma Comissão a fim de seus membros estudarem as providencias a adoptar-se.

Entre os então nomeados figura *Alfredo de Lima e Castro* **o vogal da comissão reclamada e que na sessão désta, em outubro de 1910,** apresentou **a proposta,** que se vê a fls. **para se extinguir,** como se extinguiu em 7 de dezembro de 1910, o **logar de medico privativo do Asilo Distrital por ser desnecessário e por daí advir á administração do mesmo Asilo a economia anual de 226$00.**

Pois aquêle mesmo ex-governador civil substituto, hoje advogado do reclamante e seu irmão, classifica a deliberação reclamada de medida **ad ódium...,** quando éla teve por fim efectuar economias que êle outr'ora apregoava ser preciso fazerem-se!

Concluindo:

1.º) A administração camarária do concelho de Aveiro divide-se em duas secções completamente *independentes* uma da outra, perfeitamente *distintas*, com orçamentos *separados*.

2.º) O reclamante não cumpria, nem cumpriu jámais o dever que lhe era imposto de apresentar *mensalmente* o relatório a que era obrigado pela clausula de fls.

3.º) O emprego **extinto** era **desnecessário,** e da sua extinção resultou a **economia** anual de 226$00 escudos na administração do Asilo.

4.º) A deliberação reclamada não tratou de organisação de **serviços municipais;** não suspendeu, não demitiu um medico **municipal,** não extinguiu um emprego **municipal.**

E assim

Não teem aplicação á hipotese dos autos os art.os 56 n.º 1 do Cod. de 1896 e o Dec. de 6 de setembro de 1902.

Pelo exposto, e mais que de direito fôr, é de esperar que a sentença apelada seja revogada, mantendo-se para todos os efeitos a deliberação reclamada, como é de

Justiça!

---

feita, falando do preço dos generos, na renda das casas, na falta de trabalho, etc.

Dirá que anda desapontado, porque, dizendo os republicanos noutro tempo, nos comicios, que em vindo a Republica tudo melhoraria, o que êle acreditou, o cérto é que tudo tem peorado.

Pedirá que lhe expliquem por que correm assim as coisas, visto não compreender que, devendo ser as despezas mais pequenas porque já se não paga ao rei, cada vez são maiores, tendo subido a divida de Portugal, desde 5 de outubro, mais 15:000 contos e não se tendo feito nem estradas, nem caminhos de ferro, nem edificios.

E se se atender a que, segundo dizem os do govêrno, o rendimento das contribuições é muito maior do que no tempo da monarquia e já não devem existir os antigos comilões de que os republicanos se queixavam, menos compreende o estado atual das coisas.

Depois, fingindo desgosto, acrescentará que se os republicanos cumprissem o que prometeram, tudo correria bem, começando então a mostrar que êles têm faltado a tudo pela seguinte fórma, pouco mais ou menos:

Que diziam que havia muitos empregados no tempo da monarquia, e, em vez de reduzirem o numero, aumentaram-no em mais de dois mil:—empregados do selo, empregados do registo civil, empregados da fiscalisação das sociedades anonimas, um dos quaes ganha 10$000 reis por dia, empregados nos consulados, etc., etc.

Que afirmavam que o povo não podia nem devia pagar os impostos que havia no tempo da monarquia e afinal só os tem aumentado; assim: paga-se mais pelos casamentos, pagam as heranças de paes para filhos; paga-se mais de industria; paga-se mais de registo porque subiu a matriz das terras; e até quem tem a desgraça de ter um filho aleijado ou doido que não sirva para militar, paga ainda por cima um quartinho, pelo menos.

Ora todos os tributos recáem principalmente sobre os pobres e a vida dêstes é cada vez peor—veja-se que tudo foge para o Brazil e já não ha braços para cultivar as terras.

E quem disser que a nova décima só aumentou para os ricos quer iludir os pobres porque, aumentando todo o tributo o preço dos generos, é o pobre que vem a pagar as diferenças porque tem de os comprar aos ricos.

Depois dirá que tambem não compreende como, andando noutro tempo os republicanos a dizer que os monarquicos eram laarões, não os tem prendido nem processádo. Isto prova que ou mentiam, o que é mais cérto, para iludir o povo, ou estão feitos com êles

A seguir falará sobre a falta de liberdade, sobre os maus-tratos aos presos, sobre as condenações, etc., do que tudo os republicanos diziam mal antigamente.

Chegará assim á conclusão de que êstes são peores do que os outros, que antigamente ao menos havia socego, etc., etc., e afirmando constantemente que não é monarquico nem republicano, perguntará se não era melhor não se ter mudado.

Conforme o que se ouvir em resposta, assim se procederá, até se dizer que se houvésse uma revolução para trazer de novo a monarquia, o povo talvez lucrasse com isso e ajudasse até éssa obra.

Assim irá conhecendo as disposições dos outros, sem nunca dizer que se prepara uma revolução, mas tratando de saber qual a atitude dêles no caso de a haver.

Se êles afirmarem que a ajudariam, no caso de haver armas, finge-se não se acreditar na sua coragem para entrar néla, para êles comprometerem o seu brio e a sua palavra, mas sem que se perceba que tal revolução se prepara.

Esta propaganda deve ser feita constantemente, aproveitando todas as ocasiões e procurando sempre indispôr contra a Republica, contando assaltos feitos a egrejas, proezas de carbonarios, afirmando que a Republica é obra de maçons contrários a Deus, inimigos da familia, etc.

Numa *Circular de comissões municipaes da J. C. L.* recomenda-se, entre outras, as seguintes:

Organisar uma policia privativa e secreta que investigue dos planos e elementos dos afonsistas.

Quando na séde do concelho esteja aquartelada qualquer unidade militar, incumbe mais á Comissão Municipal:

Por-se, tanto quanto possivel, e com o maior cuidado e reserva, em contacto com os oficiaes déssa unidade que sejam dedicados ao nosso partido.

Organisar pequenos grupos independentes uns dos outros, pelo sistêma da Carbonaria, incumbidos de incutirem nas praças de pret o odio ao atual govêrno e ás suas leis e procéssos, sem lhes falar, porém, na futura eleição.

Querem discipulos mais completos da escola de Loyola?!

E tudo isso se preparava á sombra do evolucismo, partido a que se apresentam ligados!

S. J. M.

Máu tempo

Continuam quasi sem intervalo os dias de inverno. Só no principio do mez o sol nos deu uma esperança de tornar, mas envergonhou-se e até hoje.

Pois para réga dos nabos já nos parece agua de mais...

"NA BRÉCHA,,

Tratando de coisas e aludindo a pessoas, tem sido aí distribuido clandestinamente e pelo correio um pequeno panfleto de oito paginas que se apresenta nas mesmas condições dum a que déram este sugestivo nome—*De luva branca*—e que directamente nos visáva.

Cá fica no arquivo especial dos anonimos.

Alguem saber-nos-á informar a que é devido a falta das aulas de ginastica no liceu de Aveiro?

O SAL

Tem estado em Aveiro ao preço de 50$00 o vagon.

Descanço nas pharmacias

Mappa das que se encontram abertas nos dias de domingo abaixo designados:

NOVEMBRO

DIAS	PHARMACIAS
9	LUZ
16	RIBEIRO
23	ALLA
30	BRITO

Interesses de Eixo

Cidadão Director de O Democrata

Aveiro

O numero duzentos e noventa e cinco, de trinta e um do mez findo do seu muito lido e conceituado jornal, sob a epigrafe—*Condução de malas postaes*—traz-nos a bôa noticia de que a principiar em um do corrente mez, começariam a ser feitas pela linha férrea do Vale do Vouga a condução de malas do correio para as diferentes localidades por éla servidas. Como Eixo está sendo servida pela referida linha, parece, e com justa razão, que dêsse beneficio deveria gozar, se é que não está de todo esquecida, o que me parece não sucederá, pois é bem digna de mais sorte.

Passou-se o dia primeiro do mez, e já hoje estâmos a quatro do mesmo, e a mala do correio para esta localidade ainda continua a ser conduzida por um carro, que constantemente está sofrendo reparações; e ainda outras vezes é conduzida em cima dum pobre cavalo cheio de chagas e que quasi não póde com êle, chegando por isso a mala com bastante irregularidade á Estação, pois que sendo a tabela ás 11 horas, éla quasi nunca chega antes das 11 1/2 e outras vezes ainda depois e quando tudo se podia regularisar vindo a referida mala no comboio que aqui chega ás 10 horas da manhã dando por isso mais tempo a que os habitantes désta terra respondessem com vagar ás suas correspondencias.

Quem sofre as consequencias dum mal que, como já digo, se póde remediar? Os habitantes désta

Cidadãos eleitores do Circulo de Aveiro

Alguns dos nossos concidadãos, convencidos de que eu renuo as necessárias condições para ser seu idoneo procurador e representante no seio do Congresso Nacional, propuzéram a minha candidatura para, nas eleições suplementares que vão realisar-se no dia 16 do corrente, se preencher o logar de deputado pelo distrito de Aveiro que se encontra vago.

Perante ésta decisão e como o povo soberano deve ser acatado nas suas legitimas resoluções, como cidadão e como republicano julguei não me ser licito declinar êsse encargo nem tão pouco aceital-o sem préviamente fazer bem cientes áquêles que serão chamados a outorgar o seu mandato, do meu modo de vêr pessoal sobre os momentosos problemas sociaes, politicos e de ordem publica que se procuram resolver no presente momento critico da vida nacional.

Segundo o meu critério entre eleitores e deputado, fórma-se um contrato bilateral de cuja execução a probidade do eleito é o unico fiador.

Como em todos os contratos, nêste é necessário que exista o mutuo consenso e o objéto possivel, e não póde haver consenso sem préviamente se esclarecer e definir o objéto dêle.

Não venho, pois, oferecer-vos á boca da urna a resolução de fantasticas felicidades publicas, mas tão sómente concertar comvosco, cidadãos eleitores, as bases da procuradoría, a defensão dos poderes de que porventura resolveis fazer-me depositario.

Expondo-vos clara e châmente as minhas ideias, vós as examinareis e resolvereis se élas estão de acordo com o vosso modo de pensar, e se eu interpreto o vosso sentir e conheço aquélas vossas mais urgentes necessidades a que urge de pronto acudir e remediar.

Confiando-me o vosso mandato não me conferis um poder suficientemente grande para que eu possa só com êle fazer decretar as medidas que sanarão a nevrose de que atualmente enferma a sociedade portuguêsa. Um voto, apenas, um unico voto é pequena alavanca para demolir as oligarquias que tentam usurpar os direitos da democracia que implantou a Republica no 5 de Outubro.

Mas se me não daes uma grande força, concedeis e colocaes nas minhas mãos um grande direito: —o de, no seio do Congresso Nacional, poder dizer o que seja de razão e de justiça, segundo o vosso modo de vêr e sentir, e pôr ao abrigo da lei a liberdade de opinião seja éla ou não contrária aos interesses particulares de quem quer que seja.

E' pois, na qualidade de independente de qualquer agrupamento politico, e sómente subordinado aos interesses do povo português no que toca aos problemas de ordem nacional, e aos interesses regionaes do distrito de Aveiro, que eu me apresento e submeto ao vosso sufragio.

Quem vae pela parte vae pelo todo e apresentando-me como deputado regionalista e muito principalmente como defensor dos interesses da agricultura que sobre quaesquer outros dominam nêste distrito, eu implicitamente vou pela defêsa das instituições, da nossa liberdade, da nossa independendencia e da nossa economia nacional e particular.

Expondo-vos o meu modo de vêr sobre alguns problemas de cuja resolução depende a salvação do estado eu fico ligado a êsse modo de vêr como a um compromisso formal. Mas se na generalidade eu não interpretar o vosso modo de vêr, espero que, se me confiardes o vosso mandato não exitareis em me indicar a descrepancia que exista em pontos secundarios do meu programa, e me orienteis no momento oportuno ácêrca da vossa opinião se qualquer problema imprevisto e de suma gravidade fôr lançado na téla da discussão parlamentar.

Especialisando direi que de todos os problemas nacionaes o mais importante e que mais atenção deve merecer aos representantes da nação é o do fomento agricola, para cuja solução entendo que muito deviam contribuir as seguintes medidas: —Tendo-se expulso do país o devorismo das congregações religiosas, urge, como medida imediata de saneamento moral pôr termo á proliferidade dos bachareis em todas as faculdades do antigo regimen, pois taes diplomados são uma ameaça constante do tesouro publico. Não tendo meio suficientemente preciso para exercerem as suas profissões é no personalismo constantemente alargado e multiplicado por êles que esperam encontrar os meios de subsistencia.

As dotações de algumas escolas superiores que existem no país devem pois, reverter para a creação de granjas agricolas, escolas distritaes, concelhias e moveis, que, estabelecendo o mais intimo dos contactos com os povos ruraes, lhe ministrem gratuitamente, não só conselhos e lições gratis, mas a analise de sementes e de terras, e campos de experiencias onde colham os conhecimentos necessários para a transformação dos processos rotineiros em formulas novas mais produtivas e rendosas.

A'cêrca do problema vinicola entendo que o govêrno deve, por intermedio dêsses estabelecimentos agricolas, mandar estudar um cérto numero de tipos de vinhos em cada região vinhateira do país e, definidos êles, estabelecer uma rigorosa fiscalisação por meio de analises no acto da exportação, não permitindo que as contrafações ou imitações sejam enviadas para o estrangeiro pelas nossas alfandegas com o titulo de vinhos portuguêses.

Taes tipos recebendo a sanção do Estado seriam expostos nos mercados estrangeiros onde os nossos consules podéssem requerer a apreensão de todas as imitações que a ganancia e a desonestidade comercial lançam nos mercados, chegando-se ao apuro de lá fóra só ser vendido como vinho português aquêle em cujas vasilhas existisse a chancéla oficial do govêrno.

Para fomentar o comercio interno dos produtos agricolas de toda a especie, aquisição de sementes, adubos, maquinas, etc., sou de opinião que os caminhos de ferro do Estado e todos os que são subsidiados por êle, devem ser obrigados a formular tarifas médias e minimas, para que os produtos dos pontos afastados dos centros consumidores e dos portos de mar, passem por aquêle beneficio da viação acelarada para o qual todos contribuimos sem distinção.

Nos grandes centros de consumo urge pôr termo ao fabrico do vinho artificial e ao desdobramento do natural que tanto prejudica a saida dos nossos produtos e que tão ruinoso é para a lavoura, para as nossas alfandegas e para a saude do consumidor.

Sabido é porque elevado preço adquirimos no mercado mil e um artigos tão necessarios para satisfação das necessidades que o progresso vai creando dia a dia, artigos que são importados do estrangeiro quer porque a industria nacional não explora sabedôramente o seu fabrico, quer porque esta mesma industria se acolhe á sombra da proteção pautal para se enriquecer a si e não menos o intermediario á custa do operario e do consumidor.

Entendo pois que toda a proteção pautal é criminosa desde que a industria protegida não ofereça ao consumidor artigo tão bom como o estrangeiro, por preço egual, acrescido do frete, do agio do ouro e das despezas do despacho. Todas as industrias para que não tenhamos materia prima não devem existir. A sua existencia, puramente artificial, é nos monopolios de que são vitimas os operarios e o consumidor.

Fazer derivar para os nossos campos todas éssas energias que se estão estiolando, todos êsses sêres que se estão atrofiando, todas éssas mulheres que se estão desmoralisando no ambiente das oficinas, que são verdadeiros açougues, é uma medida de grande alcance economico e social.

Fomente-se a agricultura no continente e nas colonias e quando aquêle e éstas pudérem fornecer as materias primas para as industrias, protejam-se então.

Portugal é um país essencialmente agricola; a agricultura é a principal de todas as industrias e só éla tem direito á mais ampla proteção.

Sabeis quanto a usura aflige o progresso agricola e a dificuldade que tem de se remir em lances apertados de más colheitas, ou de menos procura de fructos colhidos, por isso, é necessario que as caixas economicas-agricolas se tornem uma realidade e que o pequeno agricultor e até o grande, possa adquirir dinheiro por processos simples e pouco onerósos.

Possuimos solo e clima como não ha outro povo que tenha, mas como temos 2|3 partes do país por agricultar necessitâmos de importar anualmente cêrca de 20 mil contos de generos de primeira necessidade que tanto o solo do continente como o das colonias podiam muito bem produzir se estivésse agricultado.

Não menos injusto e iniquo reporto eu o direito de transmissão da propriedade rustica por motivo de herança do filho que herda o campo paterno, pois quasi sempre labutou e suou o seu sangue para o arrotear, fecundar e fazer produzir. Não é pois justo que se exija que pague contribuição para se lhe registar a posse do que muitas vezes é quasi só o fructo do seu trabalho.

Julgo pois que, pelo menos deve ser isento de imposto o herdeiro que cultiva directamente a terra.

Pugnarei pela construção de canaes de irrigação como sendo a causa imediata do aumento de produção agricola, da valorisação dos terrenos e o agente mais poderoso da regularisação dos climas, influindo tambem na higiene dos povos.

Instarei por uma revisão cuidadosa de matrises, sem a qual considéro injusta e desigual a atual lei da contribuição predial.

Sobre o registo civil sou de opinião que êle deve ser entregue ao professor de instrução primaria, suprimindo-se todo êsse funcionalismo que o exerce atualmente e que tanto custa ao contribuinte. O professor que ensina a lêr, a escrever, a contar e a religião da Patria que seja tambem o oficial do registo. Désta fórma, remunerava-se um pouco melhor o professor que bem necessita disso.

Em materia de relações entre a egreja e o Estado, sou pela plena liberdade de culto interno e externo, sendo dever da autoridade publica assegurar pela mais severa repressão a intervenção hostil de quaesquer fieis ou ateus nas manifestações religiosas de outras confissões. Que haja o direito de cada um viver socegado com os suas crenças e em plena liberdade das suas opiniões, mas que a liberdade de cada um vá só até onde éla não prejudique a dos outros.

Sou de parecer que todos os emolumentos e cotas atualmente percebidos por funccionarios do Estado devem reverter para o Estado. E assim defenderei a unificação de todos os vencimentos de funccionarios publicos, os quaes são divididos em categorias correspondentes aos diferentes graus da herarquia militar.

Darei o meu voto a favor de quaelquer projéto de lei proíbitiva da acumulação de vencimentos por cargos publicos, se éssa lei fôr de molde a poder ser iniludivelmente posta em prática, sem portas falsas nem sofismas.

Empenhar-me-hei para que se dê execução ás promêssas do velho partido republicano, tornando-se os institutos comerciaes, industriaes e escolas de artes e oficios, um factor de fomento nacional, quer descentralisando-os e espalhando-os por todo o país e pelas colonias, quer imprimindo-lhes uma feição prática e tirando-lhe a organisação atual segundo a qual élas são como as universidades, alfobres de empregados publicos.

Sobre o problema da defêsa nacional sou de opinião que êle depende essencialmente da prévia resolução do problema do fomento agricola.

E' á agricultura, e ao comercio e industrias néla marcadas e derivadas, que se hão-de ir buscar os meios de custiar a preparação para a guerra. Comtudo os dois problemas pódem e devem ser paralelamente resolvidos.

Entendo tambem que ninguem deve ser nomeado funccionario do Estado sem préviamente servir no exercito o tempo que lhe exigir a arma para que tivér sido apurado. A nomeação dum funccionario de precaria saude é uma letra de reforma por incapacidade, aceite pelo Estado para ser paga em breve praso.

Em matéria de sufragio defenderei o principio de que quem paga contribuição é que vota, deixando apenas o analfabetismo como condição de enilegibilidade.

Insistirei pela realisação de uma lei de responsabilidade ministerial, prática, de processos sumarios para todos os crimes, incluindo o abuso de poder por si ou por intermedio dos agentes subalternos da autoridade pública.

—

Pelo que diz respeito especialmente ao distrito de Aveiro pugnarei pela reparação e desenvolvimento da sua rêde de viação; pela elevação do seu liceu á categoria de central sem peias de internato; pela creação duma escola de pilotagem, por outra de construções navaes para a navegação costeira e pela creação de uma escola prática de psicultura e pesca que muito deve contribuir para valorisar a larguissima rede de canaes.

Finalmente dirvos-hei que o meu modo de encarar a resolução do problema colonial se resume em acompanhar a ocupação militar com a ocupação agricola e industrial. Cada posto militar teria uma suficiente guarnição para proteger o colono dos desatinos do indigena.

O nucleo do colono em cada posto sería constituido pelos degredados a quem se distribuiriam terras obrigando-os a ganhar com o suor do seu rosto os meios de subsistencia, arroteando e explorando os terrenos de que poderiam ficar possuidores em determinadas condições.

Em volta dêsses nucleos se agregaria o indigena e o colono voluntario a quem tambem se distribuiriam sementes, alfaias agricolas e até gado sempre que isso fosse possivel. Assim se iriam criando centros populosos onde a civilisação e o progresso entrariam pouco a pouco.

Foi por êste processo que depois da conquista se repovoaram os campos desértos de Portugal, abandonados pelos arabes. Foi assim que se colonisou o interior do Brazil e só assim se poderão valorisar os interesses territoriaes que possuimos alem-mar e que marcam bem o papel que desempenhamos na civilisação mundial.

Cidadãos:

O país atravessa no momento atual uma crise de que só póde saír pela soma dos esforços individuaes de todos aquêles que o amam verdadeiramente.

Os vossos procuradores no seio do Congresso Nacional devem ser escolhidos segundo a orientação das vossas conveniencias e necessidades que são tambem as da nossa Patria, e não impostos pelas conveniencias pessoaes de qualquer grupo ou sindicato politico.

Se o modo de sentir que fica exposto se harmonisar com o vosso; se entre vós e eu ha comunhão de ideias e de principios confiae-me o vosso mandato que eu o saberei honrar e cumprir. O cargo de vosso procurador aceita-se, não se mendiga.

Deveis ser vós que o deveis impôr aquêle que represente a vossa vontade.

Mas lembrai-vos sempre de que um povo que não impõe a sua vontade aos seus mandatarios não tem direito de se queixar da sua desgraça.

Postas as condições em que aceito o encargo de vos representar no Congresso Nacional resta-vos agora dizer da vossa justiça.

Aveiro, 6 de Novembro de 1913.

Manuel Ferreira Viegas Junior

Oficial do exercito

---

terra, a ex.ma encarregada da Estação e o carteiro.

Que isto chegue ao conhecimento de quem competir e que se não esqueçam désta mal fadada terra, é o que os seus habitantes desejam.

Que estas duas linhas mereçam a consideração de v. sr. diretor, é o que espéra quem se subscreve com a maxima consideração

De v. etc.

Eixo, 4—11.º—1913.

Manuel Dias Vieira

Como se explica que estando nós a tres semanas da abertura do liceu não tivéssem já começado as aulas de ginastica?

Ultramar

—=(*)=—

Aos nossos presados assinantes da Africa, Brazil, Congo, etc., a quem pelo correio nos dirigimos enviando-lhes nota dos seus débitos, roga a administração do *Democrata* a finêsa de os mandarem satisfazer pela via que melhor lhes convier cérta, como está, de que todos assim procederão atenta a sua comprovada honestidade.

E aceitem por isso o nosso antecipado reconhecimento

Anuncios

Divorcio

Por êste juizo, escrivão Marques, correu seus termos um processo de divorcio por mutuo consentimento requerido pelos conjuges Francisco dos Santos da Benta e Maria da Luz Bertola Travesso, da freguezia da Vera-Cruz, désta cidade, e por sentença de 14 do corrente, com transito em julgado, foi homologado o acordo dos conjuges e autorisado o seu divorcio definitivo para os efeitos do artigo 1.º n.º 2 e artigo 2.º do Decreto de 3 de Novembro de 1910, o que se anuncia para os devidos efeitos.

Aveiro, 25 de Outubro de 1913.

Verifiquei

O Juiz de Direito

Regalão

O escrivão,

Francisco Marques da Silva.